ANO V № 068 - BERNARDO DO MEARIM, QUARTA - FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

PORTARIA......01 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA......01

PORTARIA Nº 1907001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Conferidas pelo inciso VI do Artigo 66 e inciso II d o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE

- Art. 1º Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação. Tendo como membros: Marcia Érica Ribeiro Gomes, Francisca da Silva Nascimento, João da Silva Miranda.
- Art. 2° A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação ficará responsável pela Banca Examinadora de análise dos títulos, currículos e avaliação da entrevista com os candidatos e pela realização das inscrições.
- Art. 3° A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação terá poderes para análise e julgamento, na interposição de recurso do candidato em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção e após análise dos possíveis recursos o resultado final do certame sendo a decisão final da banca examinadora, soberania e irrecorrível.
- Art. 4° A Comissão Organizadora terá poderes para resolver os casos omissos do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ou deferidos.
- Art. 4º Ficam nomeados como presidente da Comissão Organizadora Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação a Sr. Marcia Érica Ribeiro Gomes , CPF nº002.250.113-44; Vice presidente a Sr. Francisca da Silva Nascimento CPF n. 028.158.523-73.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 19 de julho de

2017.

# EUDINA COSTA PINHEIRO

Prefeita Municipal

#### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

O município de Bernardo do Mearim - MA, por intermédio de sua Prefeita Municipal, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 181/2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, e será executada por uma Comissão Organizadora instituída pela Portaria de nº 1907001/2017.
- 1.2. Prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, contado a data da Homologação, podendo ser prorrogados por mais 1 (um) ano.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br

- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site <a href="https://www.bernardodomearim.ma.gov.br">www.bernardodomearim.ma.gov.br</a>
- 1.5. A Seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:
- a) 1ª. Etapa: Análise da ficha de inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiencia Profissional Docente da documentação comprobatória apresentada;
- b)2ª. Etapa: Entrevista realizada pela Comissão Organizadora.
- c)3ª. Etapa: Pontuação final, divulgação e homologação do resultado.

### 2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS.

- 2.1. Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades. Pré-requisitos, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no Anexo I deste edital.
- 2.2. A lotação dos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação SEMED e obedecerá a necessidade e conveniência da Administração Pública, obedecendo as vagas previstas no edital e as que surgirem durante a vigência deste edital.
- 2.3. Do total de vagas disponíveis neste edital, será assegurado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os cadastros reservas de acordo com os cargos.
- 2.4. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED e o cargo selecionado,
- 2.5. Do total de vagas disponíveis, será assegurada o percentual de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições para o presente Seletivo Simplificado serão gratuitas, serão realizadas nos dias 24 e 25 de julho do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 12h:00min e das 14h00min e as 17h:00min, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura municipal, localizada na Avenida Manoel Matias, s/n centro, Bernardo do Mearim MA.
- 3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho oficio contendo a cópia dos documentos necessários para inscrição, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, por procurações, via fax, via correio eletrônico, ou ainda fora do prazo.
- 3.6. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.
- 3.7. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na ficha de inscrição, declarar a deficiência que apresenta.
- 3.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.
- 3.9. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças CID, bem como informar a provável causa que ateste sua deficiência.
- 3.10. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.6., não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
- 3.11. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação para cada categoria.
- 3.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na ficha de Inscrição, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.
- 3.13. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
  - II. Formulário descritivo de entrega de documentos, devidamente preenchidos e assinado pelo candidato;

- III. Originais e cópias da cédula de identidade (R.G),
- IV. Cadastro de pessoa física (C.P.F),
- V. Título de Eleitor
- VI. Comprovante de quitação eleitoral;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Documento de escolaridade, conforme os cargos previstos neste edital;
- IX. Documentos de comprovação dos requisitos básicos e dos Títulos e experiência docente;
- X. A análise será procedida tendo como base os documentos apresentados durante a inscrição, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento ou mudança de cargo em período posterior.
- 3.14. O Processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 3.13, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar corretamente os documentos e os dados cadastrais.
- 3.15. Ao efetuar inscrição o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste edital.

#### 4.DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará de:
- a) Análise da ficha de inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiencia Profissional Docente da documentação indispensáveis para contratação descritos no item 3.13;
- b) Entrevista.
- 4.2. A entrevista será orientada pela avaliação dos seguintes aspectos:
  - Didática
  - II. Metodologia de ensino
  - III. Experiências profissionais do candidato.
- 4.3. A entrevista acontecerá nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, das 8:00 ás 12:00 hs das 13:30 hs as 17:00 hs, local na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Manoel Matias, s/n centro, no prédio da Prefeitura Municipal.
- 4.4. A data da entrevista, segue para os candidatos inscritos no dia 24 de julho a entrevista será dia 26 de julho, os candidatos inscritos no dia 25 de julho a entrevista será dia 27 de julho.
- 4.5. A entrevista acontecerá obedecendo conforme a ordem de chegada dos candidatos, com a distribuição de senhas aos candidatos.
- 4.6 Só serão entrevistados os candidatos que forem confirmados a inscrição pela Comissão Organizadora conforme a apresentação dos documentos no item 3.12;
- 4.7. O candidato que não comparecer á entrevista no dia correspondente informado pela Comissão será, automaticamente, excluído do processo de seleção;
- 4.8. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade e ficha de inscrição; não será permitida aparelhos celulares entre outros.
- 4.9. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no item 3.12, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a participação na entrevista, na Avaliação Curricular de Títulos e Experiencia Profissional Docente para esses candidatos.
- 4.10. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários a disciplinas ou cargo pleiteado.
- 4.11. Serão considerados como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente conforme o item I do Anexo II deste edital.
- 4.12 A comprovação dos cursos, seminários e demais capacitações se dará mediante apresentação de Diplomas e/certificados ou certidões, acompanhado dos originais conforme o anexo II deste Edital.
- 4.13 A nota parcial corresponderá à soma total dos pontos obtidos nos títulos e na entrevista, descrito nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.14 A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira: a nota final corresponderá à soma total dos pontos obtidos nos títulos e entrevista, após análises de possíveis recurso se houver.
- 4.15. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.16 A análise e Avaliação Curricular de Títulos e Experiencia Profissional Docente será realizado pela Comissão, no dia 28 de julho de 2017.

#### 5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será excluído do processo Seletivo o candidato que:
- a) obtiver nota inferior a 40 % (quarenta por cento) do valor total da soma dos pontos estabelecidos neste edital;
- b) não prestar documento que o identifique, e deixar de apresentar os documentos exigidos para fins de inscrição conforme o Item 3.12;

### 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 6.2. A classificação parcial será realizada obedecendo à soma total dos pontos obtidos no item 4.13 deste edital, de maneiras decrescente.
- 6.3. A classificação final será realizada obedecendo a nota final do candidato o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiencia Profissional Docente na entrevista, de acordo com o item 4.14 deste Edital. De maneira decrescente, os candidatos somente aparecerão na lista de classificação final de acordo com o cargo até o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os cadastros reservas na classificação total de vagas disponíveis neste edital, obedecendo para efeito de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o ultimo dia de inscrição neste processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, Parágrafo único Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no desempenho da entrevista, no item Experiencia Profissional.
- c) maior idade
- d) caso persista o empate a vaga será decidida levando em consideração o maior número de pontos no item Experiencia Profissional.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação SEMED o direito de contratar de acordo com a necessidade.
- 7.2. Ter sido aprovado (a) ou classificado (a) na Seleção Pública Simplificada.
- 7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 7.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.
- 7.6. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal, quando for o caso.
- 7.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 7.8. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.
- 7.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 7.10. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.

#### 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

- 8.1. Cédula de Identidade RG.
- 8.2. Comprovante de residência.
- 8.3. Certidão de Casamento, se for o caso.
- 8.4. Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 8.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- 8.6. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
- 8.7. Duas fotos 3x4 atuais,

### 9. DO RECURSO

- 9.1. Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, durante o período de 01 de agosto de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Manoel Matias, s/n centro, no prédio da Prefeitura Municipal, Bernardo do Mearim MA, nos horários compreendido entre as 08h:00 e as 14h:00min.
- 9.2. Na interposição de recurso o candidato deve certifica-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 9.3. a notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no diário oficial do município.
- 9.4. Não será aceito recurso via postal, por procuração, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
- 9.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminares indeferidos.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo a decisão final da Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada, soberania e irrecorrível.
- 9.7. Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 10.1. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 31 de julho do ano em curso.
- 10.2. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 9, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado e publicado no dia 02 de agosto do ano em curso.
- 10.3. As publicações serão veiculadas no diário oficial do município, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação SEMED. A listagem completa contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos classificados conforme o edital.

#### 11. DISPOSICÕES FINAIS

- 11.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e será apresentado sempre que solicitado.
- 11.2.\_Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.
- 11.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim MA, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação do resultado final do certame.
- 11.5. Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.
- 11.6. É vedada a inscrição no processo seletivo simplificado de professores efetivos que tenha 02(duas) matriculas ou 01(uma) matricula de 40 (quarenta) horas no Sistema Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim MA, ou em outra esfera da Administração Pública.
- 11.7. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos a este processo, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.
- 11.8. A Comissão Executora será destituída após a seleção e divulgação do resultado final,
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ou deferidos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de julho de 2017.

# EUDINA COSTA PINHEIRO Prefeita Municipal

# ANEXO – I DO EDITAL N° 002/2017 - SEMED

# OS CARGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO E/OU ESPECIALIDADES. PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CARGO	REQUISITOS	CARGA	N° DE VAG	AS	REMUNE
		HORÁRIA			RAÇÃO
		SEMANAL	Zona Rural	Zona Urbana	

Professor de Educação Infantil	Diploma acompanhado do	20 horas	01		R\$ 937,00
Trofessor de Eddeação Illiantii	histórico, devidamente registrado,	20 1101 as	01	_	ΚΦ 237,00
	de conclusão de curso magistério				
	em Nível Médio e/ou de				
	licenciatura plena em Pedagogia ou				
	comprovante que esteja cursando				
	no mínimo 50% da carga horária,				
	acompanhado do histórico escolar;				
	e/ou diploma de licenciatura plena				
	em Normal Superior, em todos os				
	casos os diplomas deverão ser				
	fornecidos por instituição de ensino				
	superior reconhecida pelo				
	Ministério da Educação.				
	Diploma acompanhado do				
	histórico, devidamente registrado,				
	de conclusão de curso magistério	20 horas	12	01	R\$ <b>937,00</b>
	em Nível Médio e/ou de				
Anos Iniciais do Ensino	licenciatura plena em Pedagogia ou				
Fundamental.	comprovante que esteja cursando				
	no mínimo 50% da carga horária,				
	acompanhado do histórico escolar;				
	e/ou diploma de licenciatura plena				
	em Normal Superior, em todos os				
	casos os diplomas deverão ser				
	fornecidos por instituição de ensino				
	superior reconhecida pelo				
	Ministério da Educação.				

CARGO	REQUISITOS	CARGA	N° DE VAGA	AS	REMUNE
		HORÁRIA			RAÇÃO
		SEMANAL	Disciplina	Zona Urbana	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em Letras.	20 horas	Língua Portuguesa	01	R\$ 937,00

CARGO	REQUISITOS	CARGA	N° DE VAGAS		REMUNE
		HORÁRIA		Zona	RAÇÃO
		SEMANAL	Disciplina	Rural	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em Letras.	20 horas	Inglês	01	R\$ <b>937,00</b>
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em Matemática.	20 horas	Matemática	01	R\$ <b>937,00</b>
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em História.	20 horas	História	01	R\$ <b>937,00</b>
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em Geografia.	20 horas	Geografia	01	R\$ <b>937,00</b>

TOTAL DE 19 VAGAS

# ANEXO – II DO EDITAL Nº 002/2017 - SEMED QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIENCIA PROFISSIONAL DOCENTE.

		DOCENTE			
I	DESCRIÇÃO	COMPROVANTE	VALOR	PONŢUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
T			UNITÁRIO	MÁXIMA	
E					
M					
I	Experiencia profissional	Certidão de tempo de Serviço, ou termo	A cada 01(um)	10 (dez) pontos	Limitando-se a 05
	em docência nas áreas da	de Posse ou ato de nomeação ou	ano, conta-se 02		(cinco) anos
	Educação Básica	Contrato de Trabalho ou Carteira de	(dois) pontos		
		Trabalho ou declaração de tempo de			
		serviço.			
II	Participação em	Certificado que comprove, e assinado	Cada certificado	05 (cinco) pontos	Até 05 (cinco)
	seminários, cursos ou	pelo órgão competente.			certificados com no
	conferencias, ( na área de		conta-se 01(um)		mínimo 08 horas
	educação - com carga		ponto		
	horária mínima de 08 (oito)		•		
	horas)				
	Realizado nos últimos 05				
	(cinco) anos				
III	Formação Continuada	Certificado ou Certidão que comprove,	Cada certificado	10 (dez)	Até 02 (dois)
	(na área de educação) com	e assinado pelo órgão competente.	ou certidão conta-	pontos	certificados ou
	carga horaria no mínimo de		se 05 (cinco)		certidão com no
	60 (sessenta) horas.		pontos		mínimo 60 horas
	Realizado nos últimos 05		•		
	(cinco).				
IV	Curso de Especialização	Diploma ou Certidão devidamente	05 pontos	05 pontos	Até um curso
	(na área especifica)	registrado pelo órgão competente	•	•	
V	Mestrado	Diploma ou Certidão devidamente	10 pontos	10 pontos	Até um curso
	(na área especifica) registrado pelo órgão competente		•	•	
VI	Doutorado Diploma ou Certidão devidamente		10 pontos	10 pontos	Até um curso
	(na área especifica)	<b>F</b>		*	
VII	Entrevista junto a	Termo de Participação na entrevista	De 01(um)	50 pontos	Limitando-se até
	Comissão	assinada pelo candidato, ficha de	a	•	50(cinquenta)
		presença	50(cinquenta)		pontos
		•	pontos		*
TOTA	TOTAL DE PONTOS				100
	12 22 1 01/1 00				200

# ANEXO – III

# MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 002/2017 - SEMED N° DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		TELEFONE:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		UF:	ESTADO CIVIL:
CIDADE:			
PAI:			
MÃE:			
RG:	DATA DA EXPEDI	ÇÃO:	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF: E-MAIL:	TITULO DE ELEIT		CERTIFICADO DE RESERVISTA:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
ZONA URBANA: ( )	<b>ZONARURAL:</b> ( )	
	( ) Professor Educação infantil.	
( ) Professor Series Iniciais	( ) Professor Se ries Iniciais do	
Ensino fundamental.	Ensino fundamental.	
( ) Professor Series Finais	( ) Professor Se ries Finais do	
Ensino fundamental.	Ensino fundamental.	
Disciplina:	Disciplina:	
OBSERVAÇÃO: neste campo deverá ser marcado	o apenas uma opção(quanto a opção zona rural-e ao cargo de professor)	
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS?: ( ) S	SIM ou ( )NÃO	
	Data:/	
Declaro concordar com as condições o na inscrição.	estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações de	clarada
	Assinatura do (a) Candidato (a)	
Protocol	o de Entrega – <b>EDITAL Nº 002/2017 – SEMED</b>	
Inscrição N°	or(a) Data da Entrega//2017.	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
ZONA URBANA:		
Professor Educação:		
Disciplina:		

#### ANEXO V - EDITAL $N^{\circ}$ 002/2017 - SEMED

# CRONOGRAMA – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBEDECERÁ ÀS ETAPAS PREVISTAS NO CALENDÁRIO A SEGUIR:

INSCRIÇÃO E ETREGA DE DOCUMENTOS	24 E 25 de julho de 2017
ENTREVISTA	26 e 27 de julho de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	31 de julho de 2017
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 de agosto de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02 de agosto de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	02 de agosto de 2017

